

L E I 12 /93

Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênios com o Governo do Estado de Minas Gerais.

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG., decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Convênios com o Governo do Estado, bem como, com Autarquias, Entidades Públicas ou órgãos, vinculados ao Governo do Estado, para execução de Obras, ou serviços que visem o objetivo comum de interesse do Município e da Comunidade.

Artigo 2º - Para fazer face às despesas decorrentes da execução da Lei, fica o Executivo Municipal, autorizado a usar de dotações orçamentárias próprias, abrir créditos especiais e complementares até o limite dos orçamentos específicos integrantes dos Convênios.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

-Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG., 16.....de.....04.....de 1993.

Câmara Municipal de Campos Altos

Sirval Alves Cordeiro  
Vice Presidente

  
Vitor Vieira dos Santos

-Prefeito Municipal-



Direa

Ribeiro Bragança

  
Aprovado em 14.....04.....93

Projeto Lei N.º 12/93

## J U S T I F I C A T I V A

Visando autorizar ao Prefeito Municipal de Campos Altos/MG., assinar Convênio com a Secretaria de Educação permitindo cooperação mútua entre Estado/Município na gestão de problemas do ensino nesta Cidade.

Atenciosamente,

Vitor Vieira dos Santos  
-Prefeito Municipal-

Câmara Municipal de Campos Altos

Sinval Alves Cordero  
Vice Presidente

Ronaldo Guedes  
José Roberto Almeida  
João Díos da Costa  
Jair Góes  
Silveira  
Danilo  
Renato Góes  
Ricardo

Dica Ribeiro  
Bragança

Aprovado em 14/04/93  
Projeto Lei N° 12/93

## J U S T I F I C A T I V A

O presente Projeto de Lei, visa a continuidade das relações Prefeitura/Secretaria de Estado de Saúde, colocando nosso Município em condições de se beneficiar com quaisquer projetos, prestações de serviços e verbas que venham ser concedidas.

A cópia do ofício, anexo a este Projeto, encaminhado ao Depto de Saúde da Prefeitura, detalha as intenções e a urgência da aprovação do mesmo.

Cientes da compreensão dos nobres colegas, peço a aprovação deste Projeto.

Campos Altos-MG., 07 de Abril de 1993.

Vitor Vieira dos Santos  
-Prefeito Municipal-

Câmara Municipal de Campos Altos

Sinval Alves Cordeiro  
Vice Presidente

Jesús Gredos  
José Soárez Muñoz  
Jair Júnior da Costa  
Almen Garcia  
Flávia  
Paulo Gómez  
Renato Gómez

Diva Ribas Braga

Aprovado em 14/04/93

Intendente 12/93